

TROFÉU NORTE-NORDESTE CAIXA DE ATLETISMO SUB-18

- Art. 1º O TROFÉU NORTE-NORDESTE DE ATLETISMO SUB-18 têm por propósito básico a integração regional, a difusão do Atletismo e a verificação do desenvolvimento de seu estágio técnico nos estados destas regiões.
- § único O Troféu Norte-Nordeste de Atletismo Sub-18 é realizado com provas para ambos os sexos.
- Art. 2º O Troféu somente admite a participação de atletas com 15 a 17 anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2017 (nascidos em 2000 a 2002).
- Art. 3º O Troféu é disputado anualmente.
- Art. 4º Ao organizar seu calendário anual, a CBAAt programa o Troféu de modo que se realize, preferencialmente, antes de eventos nacionais previstos para a categoria.
- Art. 5º As entidades filiadas à CBAAt (Federações) devem, obrigatoriamente, realizar seus Campeonatos Estaduais de Sub-18 como condição básica para participação de seus atletas do Troféu Norte-Nordeste.
- Art. 6º Participam do Troféu Norte-Nordeste atletas representando equipes das entidades estaduais de administração do Atletismo (Federações) filiadas à CBAAt dos seguintes Estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins, e, em dia com as suas obrigações e que atendam as condições de participação elencadas no Art. 12.
- § único Participam ainda como convidados 5 (cinco) atletas representantes de cada entidade estadual de administração do Atletismo da Região Centro – Oeste (Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Espírito Santo e Minas Gerais), desde que estejam em dia com as suas obrigações e que atendam as condições de participação elencadas no Art. 05.
- Art. 7º Cabe à Federação sede responsabilizar-se pela hospedagem e transporte interno para todas as delegações participantes, no período de 24 horas (vinte e quatro) antes do início até 12 horas (doze) após o encerramento do Troféu. O transporte das delegações para a sede do evento é por conta das respectivas entidades participantes e, em caso de necessidade, devidamente acordado e oficializado, a alimentação.
- Art. 8º A alimentação das delegações participantes é de responsabilidade de cada entidade participante.
- Art. 9º Cabe à Federação sede tomar todas as providências necessárias para o perfeito transcorrer do evento, conforme normas expedidas pela CBAAt.
- Art. 10 Cabe à Federação sede, através de seu Departamento Técnico, a vistoria das instalações.

- Art. 11 O Troféu é realizado segundo as Regras da IAAF, as Normas da CBAAt e as contidas neste Regulamento.
- Art. 12 São condições para que o atleta participe do Troféu:
- a) ser brasileiro;
 - b) estar devidamente registrado e inscrito na CBAAt pela entidade que está representando na competição;
 - c) estar dentro do limite de idade estabelecido para a categoria;
 - d) não estar cumprindo penalidade imposta pela CBAAt ou por sua filiada;
 - e) apresentar a carteira de atleta expedida pela CBAAt;
 - f) estar entre os 08 (oito) primeiros classificados no ranking norte-nordeste da categoria relativo ao período de 1º de janeiro a 24 de setembro de 2017, observados os resultados oficiais de competições da temporada em poder da CBAAt.
- § 1º O atleta ranqueado em 01 (uma) prova poderá participar de uma segunda prova e dos revezamentos.
- § 2º Para efeito do que consta da alínea “f” deste artigo, o prazo para de protocolo de resultados na CBAAt vai até às 18.00 horas do dia 26 de setembro de 2017.
- Art. 13 A simples inclusão do atleta no “ranking” de que trata o artigo anterior o inscreve automaticamente no Troféu.
- § 1º Independentemente do que consta na alínea “f” do artigo 12, cada federação pode inscrever até cinco (5) atletas para participar do Troféu, independentemente de gênero. Cada atleta pode participar de 02 (duas) provas individuais e dos revezamentos.
- § 2º A inscrição para o revezamento, dos dirigentes e a de atletas na condição prevista no Art. 12 deste regulamento é realizada on-line através do Sistema de Extranet da CBAAt, de 01 a 07 de outubro de 2017.
- Art. 14 Cada atleta pode participar, no máximo, de 2 (duas) provas individuais e do revezamento.
- § único Caso um atleta esteja incluído no “ranking” em mais de duas provas ou na situação do “caput” deste artigo, a sua respectiva federação estadual deverá informar, on-line, no Sistema de Extranet da CBAAt, em prazo a ser publicado em Nota Oficial da CBAAt, as provas que ele (a) irá realmente disputar, para possibilitar a sua substituição no ranking das provas em que não irá participar.
- Art. 15 Para participação no Troféu, as delegações só podem levar dirigentes e/ou treinadores de acordo com o seguinte critério:
- a) 1 a 7 atletas - 1 dirigente;
 - b) 8 a 15 atletas - 2 dirigentes;
 - c) 16 a 25 atletas - 3 dirigentes;
 - d) 26 a 33 atletas - 4 dirigentes;
 - e) 34 atletas em diante – 4 dirigentes, sendo que a cada 7 atletas pode ser acrescentado mais um dirigente.

- § 1º Para efeito deste artigo, motorista(s) de ônibus das delegações participantes, não entram na contagem de dirigentes. Todas as demais funções, tais como: delegados, médico(s), fisioterapeuta(s), massagista(s), são computados como dirigentes.
- § 2º As delegações que possuem dirigentes em número maior que o acima determinado, devem arcar com todas as despesas de hospedagem dos mesmos, em local de sua escolha.
- Art. 16 As Federações participantes devem, obrigatoriamente, informar, on-line, através do Sistema de Extranet da CBA até o dia 10 de outubro de 2017 o número real de atletas participantes (masculino e feminino); número real de dirigentes participantes (masculino e feminino) e número real de outros auxiliares (acompanhantes, motoristas), etc., dia, hora e meio de transporte utilizado para chegada na sede do evento.
- § 1º O organizador fará a reserva final de lugares em local da acomodação pelos números computados pelas confirmações finais recebidas.
- § 2º As Federações que NÃO confirmarem no prazo indicado, NÃO terão as despesas de hospedagem garantidas pelo organizador, ficando, nesta condição, tais despesas a seu cargo e critério.
- Art. 17 Por ocasião do Troféu é realizado o Congresso que reúne os delegados de todas as filiadas à CBA que se fizerem presentes ao evento.
- § 1º O Congresso fica sob a direção do Presidente da Federação, ou seu representante, que terá a auxiliá-lo um secretário, por ele nomeado, e que juntamente com o Diretor da Competição e o Presidente da Federação sede, constituirão a mesa diretiva.
- § 2º Cada entidade pode credenciar até 2 (dois) delegados para participar dos debates, porém somente 1 (um) tem direito a voto.
- Art. 18 A instalação do Congresso far-se-á em sessão realizada antes da abertura do Troféu, na cidade sede em que se realizar a competição, preferencialmente, no dia anterior ao do início das provas.
- Art. 19 O Congresso é dividido em 3 (três) partes distintas:
- I - Sessão Solene - Para saudação às delegações presentes pelas autoridades presentes.
 - II - Assuntos Técnicos - Para discutir exclusivamente assuntos de ordem técnica do Troféu: normas gerais, confirmação de inscrições, resultados, etc.
 - III - Administrativa - para discutir sugestões referentes a alterações regulamentares e quaisquer assuntos de cunho administrativo julgados de interesse dos participantes.
- § 1º Podem participar dos debates do Congresso, atletas, técnicos, dirigentes e demais pessoas devidamente interessadas, sendo, entretanto, o direito de voto reservado somente a um delegado por filiada da CBA, para tal qualificado.

- § 2º A Sessão do Congresso do Troféu não tem poder para modificar o presente Regulamento, podendo, entretanto, as propostas serem encaminhadas à CBAAt para estudo quanto à viabilidade de sua inserção no ano seguinte.
- Art. 20 A ordem dos trabalhos do Congresso é a constante da agenda previamente estabelecida e que consta da programação.
- Art. 21 Será realizada Cerimônia de Abertura no Troféu, a critério de entidade sede, cabendo a ela todas as providências necessárias para tal.
- Art. 22 As provas do Troféu são as seguintes:
- a) Masculino:
- Corridas rasas: 100m, 200m, 400m, 800m, 1.500m e 3.000m.
Corridas com barreiras: 110m (1,06m) e 400m (0,914m).
Corridas com obstáculos: 2.000m.
Marcha Atlética: 10.000 metros.
Arremessos/Lançamentos: Peso (5,0kg), Disco (1,5kg), Dardo (700g) e Martelo (5,0kg).
Saltos: Altura, Distância, Triplo e Vara.
Prova Combinada: Decatlo
1º dia: 100m – Distância – Peso (5,0kg) – Altura – 400m.
2º dia: 110m c/bar. (0,914m) – Disco (1,5kg) – Vara – Dardo (700g) – 1.000m.
- b) Feminino:
- Corridas rasas: 100m, 200m, 400m, 800m, 1.500m e 3.000m.
Corridas com barreiras: 100m (altura de 0,76m) e 400m (altura de 0,76m).
Corrida com obstáculos: 2.000m.
Marcha Atlética: 5.000 metros.
Arremesso/Lançamentos: Peso(3kg), Disco(1,0kg), Dardo(500g) e Martelo(3kg).
Saltos: Altura, Distância, Triplo (tábua a 9m) e com Vara.
Prova combinada: Heptatlo:
1º dia: 100m c/bar. (0,76m) – Altura – Peso (3kg) – 200m
2º dia: Distância – Dardo (500g) – 800m
- § único Será realizada a prova de revezamento 4x400m Misto, onde obrigatoriamente, as equipes devem participar com dois (02) atletas do sexo masculino e duas (02) atletas do sexo feminino.
- Art. 23 Nas provas de campo os atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo a sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.
- Art. 24 O Troféu é realizado em até 03 (quatro) etapas.
- Art. 25 O programa-horário para o Troféu é elaborado pelo Departamento Técnico da Federação sede e encaminhado à CBAAt para aprovação e publicação em Nota Oficial da CBAAt.

- § 1º Se possível, deve ser utilizada cronometragem elétrica totalmente automática.
- § 2º A competição deve ser realizada, se possível, em pista com piso sintético e 8 (oito) raias.
- § 3º Nas provas em que não houver confirmação de inscrições suficientes para se compor séries eliminatórias, as mesmas são realizadas como semifinal no horário das eliminatórias e a final no horário da final.
- § 4º Nas provas em que não houver confirmação de inscrições suficientes para se compor séries semifinais, as mesmas são realizadas como final no horário da final.
- Art. 24 A organização e direção do Troféu cabe a Federação sede, a quem cabe, ainda, indicar o Diretor da Competição e seus coordenadores, sob a supervisão da CBA
- Art. 25 A arbitragem da competição é realizada somente por árbitros devidamente registrados na CBA e em conformidade com o que dispõe as Normas específicas da mesma.
- § único A entidade sede, com a aprovação da CBA, pode permitir a participação de árbitros de outros estados em número a ser definido entre a mesma e a Confederação, ficando a cargo da entidade sede o pagamento total da folha de arbitragem.
- Art. 26 As alturas em que a barra é colocada nas provas de saltos são definidas no Congresso Técnico, entretanto, não poderão ser mais baixas que duas alturas abaixo da última marca do “ranking” de participação.
- Art. 27 Cabe ainda à Direção Técnica do Troféu, a composição das séries, o sorteio de raias, ordem de largada e ordem das tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da IAAF.
- Art. 28 É obrigatório o uso de uniforme oficial de cada entidade participante por todos os atletas do Troféu. No Congresso Técnico as entidades participantes devem informar qual(is) o(s) uniforme(s) oficial(is) que são utilizados por seus atletas.
- § 1º Em nenhuma hipótese os uniformes poderão ter cores de patrocinadores das entidades; as logomarcas de patrocinadores de clubes devem ser colocadas sobre o uniforme oficial da entidade inscrita.
- § 2º Para efeito do constante do presente artigo, as entidades participantes devem informar, obrigatoriamente, no Congresso Técnico da competição, as cores de seus uniformes oficiais, que serão utilizados pelos seus atletas na competição.
- § 3º O atleta que comparecer para uma prova sem o uniforme oficial apresentado em conformidade com este artigo, é impedido de participar.
- Art. 29 Cabe ainda à Federação sede, durante o Congresso, indicar um júri de Apelação, composto por 5 (cinco) membros, cuja função específica é apreciar todo e qualquer recurso encaminhado através do Diretor da Competição, ressalvada a competência da Justiça Desportiva.

- Art. 30 Todos os protestos a serem apresentados nos Campeonatos, devem seguir o determinado no Regra 146 da IAAF, incluindo o pagamento da taxa correspondente a 100 (cem) dólares americanos, quando for o caso.
- Art. 31 Ressalvadas as hipóteses de competência do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBAAt, os protestos relativos à condição de um atleta participar do Troféu devem ser apresentados, antes do início, ao Diretor Técnico da Competição.
- § único Se o caso não puder ser resolvido antes da competição, o atleta dela participará “sob protesto” devendo o assunto ser decidido posteriormente pela CBAAt.
- Art. 32 Os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova, recebem, como premiação, medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente.
- Art. 33 É vencedora do Troféu a equipe que somar o maior número de medalhas considerando a representação de classificação (ouro, prata e bronze), critério também utilizado para definição em caso de empate.
- § único Para efeito de pontuação será computado para ambos os sexos as medalhas do revezamento misto.
- Art. 34 São agraciados com premiação especial os atletas (masculino e feminino) que forem considerados os melhores da competição, por uma Comissão constituída por 5 (cinco) treinadores indicados pelos participantes durante o Congresso Técnico do Troféu.
- Art. 35 Os records obtidos durante o Troféu são homologados pela CBAAt, desde que obtidos de acordo com o disposto nas Regras da IAAF e nas normas da CBAAt.
- Art. 36 A entidade sede do Troféu deve envidar todos os esforços juntos aos órgãos de comunicação, no sentido de que seja dada a mais ampla divulgação da s competições.
- Art. 37 A CBAAt detém todos os direitos de merchandising para quaisquer formas de propaganda referente à realização do Troféu.
- #1º A filmagem, transmissão pela televisão ou “vídeo - tape”, internet, rádio ou qualquer outra forma de comunicação de massa, dos campeonatos, dependem de autorização da CBAAt, que detém todos os direitos do evento.
- # 2º A CBAAt pode, a seu critério, repassar para a entidade sede do Troféu, os direitos previstos neste artigo.
- Art. 38 Aos organizadores locais do Troféu compete providenciar a segurança dos participantes das competições, no período compreendido no período de 24 horas (vinte e quatro) antes do início até 12 horas (doze) após o encerramento do Troféu.
- Art. 39 As infrações disciplinares são julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

- Art. 40 A sede de cada Troféu é definida em reunião dos Presidentes das federações da região participantes, realizada em paralelo com a Assembleia Geral da CBA e submetida a aprovação da Confederação
- Art. 41 Os casos omissos são resolvidos pelo Diretor da Competição dentro de suas atribuições ou pela CBA.